Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.796 **Data:** 21/01/2022

Projeto de Lei nº: 09/2022

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 21 / 01 / 22

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Digitalizada com CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 17 de janeiro de 2022.

Ofício GP nº 006/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos termos dos artigos 12, inciso I, e 51, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Pompeia, vimos, mui respeitosamente, solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, visando convocar, extraordinariamente, essa Douta Casa de Leis, a fim de serem apreciados e votados os Projetos de Lei abaixo relacionados:

1. **Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.**
2. **Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.**
3. **Altera a Lei nº 2.864, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal de Pompeia.**
4. **Altera a Lei nº 2.865, de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos cargos e funções de comando do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.**
5. **Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.**
6. **Altera o artigo 1º da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2022.**

O Projeto de Lei especificado no item 1, solicita autorização dessa Casa de Leis visando conceder reajuste salarial aos dedicados servidores municipais da Prefeitura e das Autarquias a partir de 1º de janeiro. Conforme anunciado, estamos propondo um reajuste na ordem de 11% (onze por cento) sobre a remuneração recebida no mês de dezembro passado.

Lembramos que no exercício de 2021 foi concedida revisão salarial no mês de março, e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE correspondente ao acumulado de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021, 14 meses portanto, motivo pelo qual estamos concedendo no presente Projeto de Lei, o acumulado de março a dezembro de 2021, que ficou na ordem de 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco por cento) como reposição da inflação. Desta forma, a diferença na ordem de 2,15% (dois vírgula quinze por cento) será de ganho real na remuneração dos servidores municipais.

O Projeto de Lei relacionado no item 2, trata do aumento do valor mensal do tíquete alimentação, aprovado pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002. Propomos o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o tíquete já a partir do corrente mês, o que corresponde a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), medida que muito beneficiará os nossos dedicados servidores, tanto da Administração Direta, da Administração Indireta, como também aos conselheiros tutelares.

Nos itens 3 e 4, estamos propondo alteração nas Lei 2.864 e 2.865, de 30 de abril de 2019, que tratam da estrutura administrativa dos cargos e funções de comando da Prefeitura Municipal e do Departamento de Higiene e Saúde, considerando serem medidas de necessárias para alguns setores da Administração Direta e do DHS. Acompanha a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Com relação ao Projeto de Lei do item 5, solicitamos autorização Legislativa para abertura de créditos, especial e suplementar, no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, créditos esses imprescindíveis para atendimento da Rede Municipal de Saúde, dos Serviços de Atenção Especializada e das Ações de Enfrentamento à COVID-19.

O Projeto de Lei nº 6, propõe alteração na Lei nº 3.041/2021, que concede auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades, procedendo algumas alterações nas subvenções a serem concedidas durante o corrente exercício.

Considerando que as proposituras ora encaminhadas são de relevante interesse público, é que solicitamos a apreciação e a aprovação do Nobre Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para expressar à Mesa Diretora, aos Nobres Vereadores e a todos os funcionários, os nossos agradecimentos, desejando um ano de paz e de realizações nessa honrosa missão que é representar a população de nosso Município

Colocando-nos sempre à disposição dessa Casa, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
19 JAN 2022
Recebido

Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

21 JAN 2022

Presidente

Projeto de Lei nº 09 /2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2022, em observância ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei nº 2.941, de 3 de novembro de 2020, a revisão geral anual aos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, na ordem de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2022.

Rogério Teixeira Barbosa
Presidente

Plínio José Arf Leal
3º Secretário

Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09 /2022

A proposição legislativa ora proposta pela Mesa Diretora desta Casa atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição, conforme previsto no artigo 4º da Lei nº 2.941, de 3 de novembro de 2020, que fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2021 a 2024.

A iniciativa encontra-se amparada pela jurisprudência do egrégio Tribunal de Contas e decorre de estudos apresentados em parecer jurídico.

Expostas, assim, as razões da iniciativa, apresentamos a propositura à apreciação e deliberação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2022.

Rogério Teixeira Barbosa
Presidente

Plínio José Arf Leal
3º Secretário